



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4161 DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeia a Senhora LOVANI ALVES DE CARVALHO GOMES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de servente e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LOVANI ALVES DE CARVALHO GOMES, portadora da cédula de identidade RG nº 1119562484 SSPRS, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nível 01 do grupo ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1988 DE 20 DE MAIO DE 2015

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "1", situada no Bairro João Zacco, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

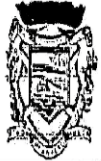
LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "1", do Loteamento Sol Nascente, situada no Bairro João Zacco, localizada ao lado das Quadras 173, 174, 176 e 177, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Vereador João Walter Girardi.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1989 DE 20 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "C", situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "C", do Loteamento Pfeiffer, situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, localizada ao lado das Quadras 171 e 172, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Benedito Zanatta.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1991 DE 28 DE MAIO DE 2015.

Declara como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Planalto e da Câmara Municipal de Vereadores, a Empresa RBL - Publicidade e Marketing Ltda, Jornal "O Trombeta" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarado Órgão Oficial de Imprensa do Município de Planalto Pr, e da Câmara Municipal de Vereadores, para fins de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, a Empresa RBL - Publicidade e Marketing Ltda, jornal "O Trombeta"

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1990 DE 28 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de R\$- 9.000,00 (nove mil reais), a ser repassado em parcelas mensais durante o exercício de 2015.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL